

PROCESSO N°

- 74/23 -

REG. PROC. N°

—

FOLHA N°

- 01 -

FL 1



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 74

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária

Nº: 35

Ano: 2023

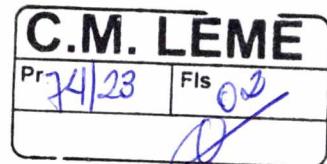
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 29 dias do mês de março de 2023, autuo
o P.L. nº 35, em feste.

Eu, Eu subsscrevi.

Autógrafo de Lú nº 37/23



Ato oficial Projeto de Lei - 003/2023

De: Raquel M. - SENJUR-CGAL

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 29/03/2023 às 10:36:44

Setores envolvidos:

SENJUR, SENJUR-CGAL

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor.

RICARDO DE MORAES CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Câmara Municipal de Leme

Protocolo 560 | Processo 74



Data/Hora: 29/03/2023 15:36:23

KARINE MARCONDES DE MORAES CRUZ

Anexos:

DECLARACAO_DA_ORDENADORA_DE_DESPESAS.pdf

Oficio_Terceiro_Setor_n_56_2023.pdf

PL_Alteracao_Orcamento_2023_alteracao_20_superavit_FMDCA_SADS_.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME
Pr 74/23 | Fls 03
[Signature]

PROJETO DE LEI N° 35 /2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 608.803,12 (seiscentos e oito mil, oitocentos e três reais e doze centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0027	02.12.03.082430022.2.142000-3.3.50.39	5590	R\$ 426.162,19
8	6	500.0027	02.12.03.082430022.2.142000-3.3.90.39	5607	R\$ 182.640,93
Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64(Suplementação)					R\$ 608.803,12
TOTAL					R\$ 608.803,12

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, **R\$ 608.803,12 (seiscentos e oito mil, oitocentos e três reais e doze centavos)**, correrá por conta de **superávit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 de março de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Avenida Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 1085, Centro – Leme/SP - CNPJ/MF 46.362.661/0001-68
prefeito@leme.sp.gov.br





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

C.M. LEME
Pr 74/23 Fis 04
D

JUSTIFICATIVA

**EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO
EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Considerando Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022, a qual foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2023.

Considerando que a arrecadação desse recurso é referente a Incentivo Fiscal captados através do FMDCA;

Considerando que receita realizada superou a prevista, e que restou saldos financeiros nas contas para 2023, ou seja, superávit financeiro de exercício anterior;

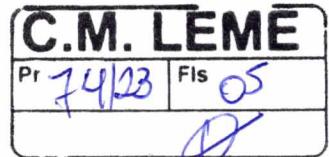
Considerando os termos do Ofício Terceiro Setor nº 56/2023, expedido pela Sra. Tatiane Lani, solicitando a inclusão no orçamento do valor do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.

Venho mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento 2023 da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, suplementando as despesas já existentes e criando despesas que forem necessárias, ajustando as peças de planejamento orçamentário do município.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme**

Avenida Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 1085, Centro – Leme/SP - CNPJ/MF 46.362.661/0001-68
prefeito@leme.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEB8-5A78-65DB-73F9

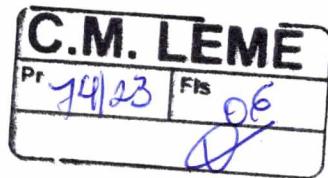
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO (CPF 339.XXX.XXX-43) em 29/03/2023 12:51:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 29/03/2023 14:25:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FEB8-5A78-65DB-73F9>



Memorando 1- 1.520/2023

De: Josiane P. - SADS

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos - A/C Raquel M.

Data: 29/03/2023 às 10:14:09

Setores envolvidos:

SADS, SENJUR-CGAL

declaração de ordenadora de despesas

—
Josiane Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Anexos:

DECLARACAODA_ORDENADORA_DE_DESPESAS_ASSINADA.pdf





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

C.M. LEME	
Pr 74/23	Fls 07
<i>[Handwritten signature]</i>	

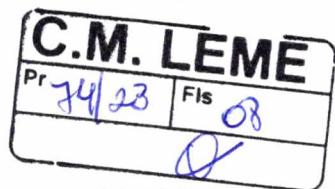
DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Na qualidade de ordenadora de despesas, DECLARO que as despesas criadas e suplementadas por este projeto de lei, não incidirá impacto no orçamento vigente e nem sobre os dois exercícios subsequentes, visto que a alteração orçamentária realizada, é proveniente de Superávit financeiro de 2022, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 29 de março de 2023.


JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO.

DD. Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5E9-A25D-DDBC-EEF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSIANE PIETRO (CPF 191.XXX.XXX-32) em 29/03/2023 10:14:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E5E9-A25D-DDBC-EEF8>



Leme, 28 de fevereiro de 2023.

Ofício Terceiro Setor nº 56/2023

URGENTE

Prezada Senhora;

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria a inclusão no orçamento o valor do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente os valores de investimento do FMDCA serão na seguinte proporção:

O valor total de arrecadação referente a campanha de imposto de renda do ano 2021 é de R\$ 608.803,12 (seiscentos e oito mil, oitocentos e três reais e doze centavos) para financiamento parcial ou integral de serviços, programas e projetos governamentais ou de organização da sociedade civil sem fins lucrativos, para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, cujos objetivos estejam em consonância com as linhas de ações prioritárias de atendimento definidas pelo CMDCA.

Sendo que deste valor é 30% é retido no para fundo municipal sendo o valor de R\$ 182.640,93 (cento e oitenta dois mil e seiscentos e quarenta reais e noventa e três centavos) e conforme Lei Federal nº 8.069/1990 art.260º § 2º, será destinado o percentual de 5% do total arrecadado pelo FMDCA para o sistema de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, sendo o valor de R\$ 30.440,15 (trinta mil e quatrocentos e quarenta reais e quinze centavos).

Sendo assim o valor a ser repassados aos eixos descritos abaixo é de R\$ 395.722,01 (trezentos e noventa e cinco mil e setecentos e vinte e dois reais e um centavo).

1. Grupo de Apoio a Criança com Câncer - Proposta de R\$ 39.572,20 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme - APAE - Proposta de R\$39.572,20 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
3. Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS - Proposta de R\$39.572,20 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
4. Associação Cultural e Esportiva União de Leme - ACEUL - Proposta de R\$39.572,20 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
5. Casa do Menor Francisco de Assis - Proposta de R\$39.572,20 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos) e Proposta de R\$ 30.440,15 (trinta mil e quatrocentos e quarenta reais e quinze centavos);
6. Comunidade Vida Melhor - Proposta de R\$39.572,20 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos).



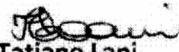
7. **Guarda Mirim de Leme - Proposta de R\$39.572,20 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos).**
8. **Casa da Criança de Leme "Cecília de Souza Queiroz" R\$39.572,20 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos).**

(total R\$ 79.144,40)

Solicito por fim, que após a inclusão no orçamento, seja enviado balancete contendo a referida despesa, para o e-mail: coord.sads@gmail.com.

Aproveito o ensejo para apresentar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


Tatiane Lani

Chefe de Núcleo de Gestão do Fundo Municipal e das Entidades Conveniadas

À Ilma. Sra.

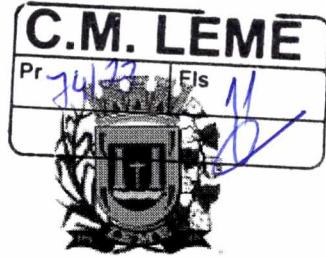
Elaine Cristina dos Santos da Silva

Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamento



Projeto de Lei - 003/2023

Responder apenas via 1Doc

Raquel M. SENJUR-CGAL

CC

3 setores envolvidos

SENJUR-CGAL
SENJUR
GAB-PREF

29/03/2023 10:36

Excelentíssimo Senhor.

RICARDO DE MORAES CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**Prefeito do Município de Leme**DECLARACAO DA ORDENADORA DE DESPESAS.pdf (212,59 KB)

2 downloads

Oficio Terceiro Setor n_ 56_ 2023.pdf (537,20 KB)

2 downloads

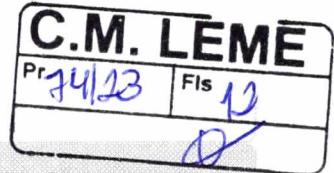
PL Alteracao Orcamento 2023 alteracao_20 superavit FMDCA SADS .pdf (417,89 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/03/2023 10:36:45

Raquel Santoro Molinari SENJUR-CGAL solicitou a assinatura de **Leandro Francisco Gomes****Cardoso** em Ato oficial Projeto de Lei - 003/2023 .



29/03/2023 12:51:39 Leandro Francisco Gomes Cardoso **SENJUR** assinou digitalmente Ato oficial Projeto de Lei - 003/2023 com o certificado **LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO CPF 339.XXX.XXX-43** conforme MP nº 2.200/2001 .

29/03/2023 12:52:24 Leandro Francisco Gomes Cardoso **SENJUR** solicitou a assinatura de **Claudemir Aparecido Borges** em Ato oficial Projeto de Lei - 003/2023 .

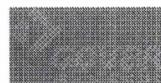
Assinado

29/03/2023 14:25:53 Claudemir Aparecido Borges **GAB-PREF** assinou digitalmente Ato oficial Projeto de Lei - 003/2023 com o certificado **CLAUDEMIR APARECIDO BORGES CPF 340.XXX.XXX-18** conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura de Leme - Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 Leme - São Paulo

Impresso em 29/03/2023 14:57:42 por Raquel Santoro Molinari - Coordenadora Geral Legislativo

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*



C.M. LEME
 Pr 74/23 Fls 13
 0



Ao Expediente

04 / 04 / 23

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

- C.I.F.
 O.F.C.
 O.S.P.
 S.E.C.L.T
 P.U.O.P.S

Em 04 / 04 / 23

VISTA

Em 05 de 04 de 2023

Com visita às Comissões

Funcionário

JUNTA

Em 05 de abril de 2023

Concedida a estes autos 0 fls
Conselho do CGP e COFC
as 1235/23

Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 35/2023

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

AUTORIA: Prefeito Municipal

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que busca de autorização legislativa para abertura do Poder Executivo de crédito adicional especial no **valor de R\$ 608.803,12 (seiscentos e oito mil, oitocentos e três reais e doze centavos)** por conta de superávit do exercício anterior.

2-) Tais valores, segundo a justificativa ao projeto se deram pela arrecadação referente a incentivo fiscal através do FMDCA.

3-) Ressalta-se ainda, que houve ofício do Prefeito Municipal solicitando a tramitação do projeto sob o regime de urgência especial.

4-) Nota-se ainda que, a disposição no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M. LEME
Pr 74/23 Fls 15
D

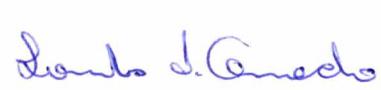
5-) No que concerne a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, entendemos que o projeto é legal, está bem redigido, devidamente instruído não ofendendo a Constituição Federal, a LOM e demais legislações, assim sendo, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação.

6-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, entendemos presente o interesse e a conveniência, principalmente porque o valor de R\$ 395.722,20 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos) serão repassados ao Grupos e Apoio a Criança com Câncer, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme, Associação Prebisteriana de Ação Social, Associação Cultural e Esportiva União de Leme, Casa do Menor Francisco de Assis, Comunidade Vida Melhor, Guarda Mirim de Leme e Casa da Criança de Leme “Cecília de Souza Queiroz”, diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade pela maioria de seus Membros é **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”,
em 05 de abril de 2023.

Pela Comissão C. J.e R.


Ellan Ricardo da Paixão
Presidente


Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente


Francisco Ferreira da Silva
Secretário

Pela Comissão O. F. e C.


Francisco Ferreira da Silva
Presidente


Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente


Ellan Ricardo da Paixão
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M. LEME
Pr 74/23 Fis 16
0

A Ordem do Dia

18 / 04 / 23

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 35/23, aprovado por unanimidade em 1^a e 2^a votação.

Em 18 de abril de 2023.

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente



Autógrafo de Lei nº 37/23

Projeto de Lei nº 35/23

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 608.803,12 (seiscentos e oito mil, oitocentos e três reais e doze centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0027	02.12.03.082430022.2.142000-3.3.50.39	5590	R\$ 426.162,19
8	6	500.0027	02.12.03.082430022.2.142000-3.3.90.39	5607	R\$ 182.640,93
Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64(Suplementação)					R\$ 608.803,12
TOTAL					R\$ 608.803,12

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, **R\$ 608.803,12 (seiscentos e oito mil, oitocentos e três reais e doze centavos)**, correrá por conta de **superavit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 19 de abril de 2023

**RICARDO
DE
MORAES
CANATA:36
211871899**
Ricardo de Moraes Canata
Presidente

Assinado digitalmente por
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=39757837000115, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.20 11:33:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M. LEME
Pr 74/23 Fis 13
[Handwritten signatures]

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 35/23

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 608.803,12 (seiscentos e oito mil, oitocentos e três reais e doze centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0027	02.12.03.082430022.2.142000-3.3.50.39	5590	R\$ 426.162,19
8	6	500.0027	02.12.03.082430022.2.142000-3.3.90.39	5607	R\$ 182.640,93
Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64(Suplementação)					R\$ 608.803,12
TOTAL					R\$ 608.803,12

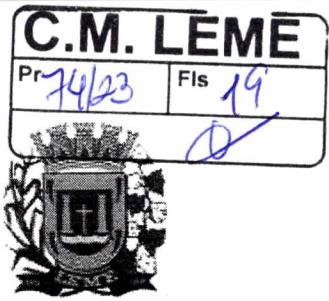
Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, **R\$ 608.803,12 (seiscentos e oito mil, oitocentos e três reais e doze centavos)**, correrá por conta de **superávit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de abril de 2023


Ricardo de Moraes Canata
Presidente

**Protocolo 11.202/2023**

Situação em 20/04/2023 11:46: Novo | Código nº 984.616.820.019.926.095



WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA

(via WEB)

Para

SENJUR-CGAL - Co...

SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Em 20/04/2023 às 11:46

Autógrafos (Uso exclusivo Câmara)**Ofício nº 190 / 2023 – VB**

Leme, 18 de abril de 2023

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei Complementar nº 10/23, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 08/23;
- de Lei Complementar nº 11/23, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 09/23;
- de Lei nº 35/23, referente ao Projeto de Lei nº 43/23;
- de Lei nº 36/23, referente ao Projeto de Lei nº 34/23;
- de Lei nº 37/23, referente ao Projeto de Lei nº 35/23;
- de Lei nº 38/23, referente ao Projeto de Lei nº 37/23;
- de Lei nº 39/23, referente ao Projeto de Lei nº 38/23;
- de Lei nº 40/23, referente ao Projeto de Lei nº 39/23;
- de Lei nº 41/23, referente ao Projeto de Lei nº 40/23.

Sem mais, respeitosamente.

Ricardo de Moraes Canata

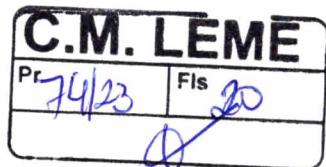
Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

Claudemir Aparecido Borges

Prefeito de LEME



Ato oficial Lei Ordinária - 4.194/2023

De: Raquel M. - SENJUR-CGAL

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 24/04/2023 às 15:06:54

Setores envolvidos:

SENJUR, SENJUR-CGAL

LEI ORDINÁRIA Nº 4.194, DE 24 DE ABRIL DE 2023. “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

LEI ORDINÁRIA Nº 4.194, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Anexos:

LEI_ORDINARIA_N_4_194_de_24_de_abril_de_2023_Autoriza_o_Poder_Executivo_a_abrir_credito_adicional_especial_e_da_outras_pr

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO e FRANCISCO GERALDO BUNHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/39EF-8728-85F3-E54E> e informe o código 39EF-8728-85F3-E54E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N° 4.194, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 608.803,12 (seiscentos e oito mil, oitocentos e três reais e doze centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0027	02.12.03.082430022.2.142000-3.3.50.39	5590	R\$ 426.162,19
8	6	500.0027	02.12.03.082430022.2.142000-3.3.90.39	5607	R\$ 182.640,93
Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64(Suplementação)					R\$ 608.803,12
TOTAL					R\$ 608.803,12

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, **R\$ 608.803,12 (seiscentos e oito mil, oitocentos e três reais e doze centavos)**, correrá por conta de **superavit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

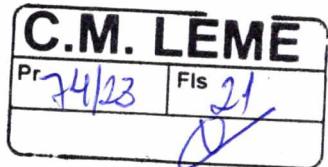
Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de abril de 2023.

FRANCISCO GERALDO PINHEIRO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39EF-8728-85F3-E54E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO (CPF 339.XXX.XXX-43) em 24/04/2023 16:01:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCISCO GERALDO PINHEIRO (CPF 021.XXX.XXX-48) em 25/04/2023 10:53:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/39EF-8728-85F3-E54E>